PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DA SERRA
CIDADE NATUREZA

Praça 10 de Agosto, 305 - Centro CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-2700.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

LEI Nº 1.373, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 013/2022
Autoria do Poder Legislativo Municipal

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MOTORISTA, AGENTE LEGISLATIVO I E ZELADORA CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI N° 1266/2020"

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Os requisitos para provimento do cargo de Motorista constante do anexo I da Lei n. 1.266/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Habilitação em Concurso Público, Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental (1º grau) e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Artigo 2° - Os requisitos para provimento do cargo de Agente Legislativo I constante do anexo I da Lei n. 1.266/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Habilitação em Concurso Público, Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental (1º grau).

Artigo 3° - Os requisitos para provimento do cargo de Zeladora constante do anexo I da Lei n. 1.266/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Habilitação em Concurso Público, dentre os alfabetizados. "

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.

Praça 10 de Agosto, 305 - Centro CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-2700.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial os requisitos para provimento dos Cargos de Motorista, Analista Legislativo I e Zeladora constante do anexo I da Lei n. 1.266/2020.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 25 de novembro de 2022

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.